



**LEI N.º 290/2001**

*“Altera a Redação do Artigos 1º e 2º da Lei nº 275/00, que fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004.”*

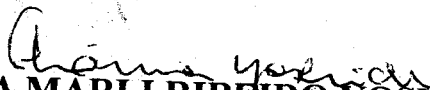
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores, para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2004, será fixado em R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogando as disposições em contrária.

Conceição do Jacuípe, 22 de Maio de 2001.

  
**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
Prefeita Municipal